

(Do Sr. Fernando Coelho Filho)

Denomina “Viaduto Luiz Augusto Fernandes”, o viaduto na BR-428 travessia urbana de Petrolina – PE, localizado na Est. 9521 5,82, interseção da Rua Marechal Hermes da Fonseca e Avenida das Nações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Viaduto Luiz Augusto Fernandes”, o viaduto na BR-428 – travessia urbana de Petrolina – PE, localizado na Est. 9521 5,82, interseção da Rua Marechal Hermes da Fonseca e Avenida das Nações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O engenheiro civil, Luís Augusto Fernandes nascido no Rio de Janeiro – RJ, governou o município entre os anos de 1959 a 1963, era um visionário e criou o Plano Diretor Urbano que até hoje é referência de consulta à distribuição demográfica e fundiária de Petrolina - PE. Disciplinou as novas construções, promulgou leis ampliando os limites urbanos, instalou o arquivo municipal, fez a reforma fiscal administrativa e o código de posturas, este último considerado na época um instrumento de última geração.

O ex-prefeito Luís Augusto Fernandes também é uma referência cultural. “Homem à frente do seu tempo, além de implantar a primeira biblioteca e estimular manifestações artísticas, culturais e folclóricas, ele também promoveu o conhecimento da artesã Ana das



Carrancas e escreveu a primeira carta para USP relatando os achados arqueológicos da Serra da Capivara”.

Após o mandato de prefeito em Petrolina, Luís Augusto Fernandes ocupou ainda a Secretaria de Coordenação Geral no governo de Nilo Coelho em Pernambuco, entre 1968 a 1971 e depois foi secretário de Planejamento e Coordenação do Incra em 1972 e diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural do Incra, em 1982. Casado com Yedda Coelho, neta de Clementino Coelho (Cel. Quelé) e Josepha Coelho, filha de Diva e de José Fernandes Coelho, teve cinco filhos: José Augusto, Cristiano, Rogério, Bernardo e Mônica.

Sala das Sessões, em de junho de 2021.

Deputado **Fernando Coelho Filho**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernando Coelho Filho
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215483012900>

